



B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Decisões do CARF em processos relativos à tributação das variações cambiais do investimento no CME Group Inc. (2015 e 2016)

A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão** (“B3” ou “Companhia”) informa que a Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) proferiu hoje decisões favoráveis à B3 cancelando definitivamente dois autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil (“RFB”). As autuações questionavam a inclusão das variações cambiais positivas do investimento no CME Group Inc. no custo de aquisição, para fins de apuração do ganho de capital sujeito ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), em decorrência das alienações realizadas pela B3 nos exercícios de 2015 e 2016, conforme divulgado pela Companhia nos Comunicados ao Mercado de [13 de agosto de 2024](#) e de [09 de abril de 2024](#), respectivamente.

Em 30 de junho de 2026 os autos cancelados totalizavam, em conjunto, R\$2,2 bilhões. Considerando que o risco de perda desses processos é classificado como possível, a decisão não deverá produzir impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

São Paulo, 1º de setembro de 2026

André Veiga Milanez

Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores